



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.450 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.778 de 27 de dezembro de 2022, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 525.628,04** (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

271 - 4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.138 - Constr Quadra - Dem 029829 (01.110.00) 18.428,04

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

117 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0014.2.020 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 110.000,00

02.04.04 - ENSINO REGULAR

133 - 3.3.50.39.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs de Terc - Pessoa Juridica 73.440,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

187 - 3.3.50.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs de Terceiros - Pessoa Juridica 35.760,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

230 - 3.3.50.39.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs de Terc - Pessoa Juridica 270.000,00

06.00.00 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO E PESQUISA - FAEP

06.01.00 - FUNDAÇÃO MUNIC APOIO AO ENSINO E PESQUISA - FAEP



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

264 - 3.3.90.39.00 - 12.362.0018.2.040 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	18.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 525.628,04

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente das anulações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

69 - 4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.008 - PAVIMENTAÇÃO (05.100.00) 18.428,04

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 - ENSINO REGULAR

133 - 3.3.50.39.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs de Terc - Pessoa Juridica 20.000,00

138 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs de Terc - Pessoa Juridica 163.440,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

187 - 3.3.50.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs de Terceiros - Pessoa Juridica 35.760,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

230 - 3.3.50.39.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs de Terc - Pessoa Juridica 251.000,00

235 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs de Terc Pessoa Juridica 19.000,00

06.00.00 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO E PESQUISA - FAEP

06.01.00 - FUNDAÇÃO MUNIC APOIO AO ENSINO E PESQUISA - FAEP

263 - 3.3.90.30.00 - 12.362.0018.2.040 - MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 525.628,04

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal